

= ESCRITURA DE VENDA E COMPRA =
= VALOR R\$.0,01 =

S A I B A M,
quantos esta pública escritura virem que, no ano do
Nascimento de NOSSO SENHOR JESUS CRISTO de mil no-
vecentos e noventa e cinco (1.995), aos DEZ dias do
mês de ABRIL do dito ano, nesta cidade e comarca de
São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em car-
tório, perante mim ESCRIVENTE AUTORIZADO e do TABELIAO SUBSTITUTO, que esta subscreve, compareceram
partes entre si, justas e contratadas, a saber:- de
um lado, como outorgante vendedora:- PREFEITURA MU-
NICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO, com sede nesta
cidade, na Avenida Alberto Andaló, nº.3.030, ins-
crita no CGC/MF.ng.46.588.950/0001-80, representada
neste ato pelo atual Prefeito Municipal, Dr. MANDEL
ANTUNES, Rg.n.2.096.205-SSP/SP, Cpf n.028.198.648/
72, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta
cidade e residente na Rua Campos Salles, nº.934,
nos termos da Lei 4.100, de 06/07/87; e do outro
lado, como outorgados compradores:- CLAUDIO MUNIZ
DA SILVA, RG.ng.12.710.475-SSP-SP, CPF.ng.
018.552.438/90, brasileiro, encarregado, casado sob
o regime da comunhão parcial de bens, na vigência
da lei 6.515/77 com MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA,
RG.ng.19.578.732-SSP-SP, CPF.ng.109.448.248/03,
brasileira, do lar; CLAUDIO ANTONIO SILVA, nascido
aos 09/04/1.981 e KATIA CRISTINA DA SILVA, nascida
aos 09/02/1.983, ambos brasileiros, solteiros, es-
tudentes, menores impúberes (inscritos no CPF sob o
número 018.552.438/90 por dependência dos pais),
neste ato representados pelo pai, CLAUDIO MUNIZ DA
SILVA, acima já nomeado e qualificado, domiciliados
nesta cidade e residentes na rua Antonio Pinto de
Carvalho, nº.111; os presentes são meus conhecidos
e do TABELIAO SUBSTITUTO, do que dou fé. E, pela
outorgante vendedora, me foi dito que por força do
título objeto da matrícula n.47.920 do 1o. Cartório
de Registro de Imóveis desta comarca, consoante
certidão de propriedade com negativa de ônus reais,
fornecida pelo citado cartório, a qual fica arqui-
vada nestas notas, na pasta n.053 sob número de or-
dem 180, tornou-se senhora e legítima possuidora do
imóvel seguinte: "UM TERRENO constituído pelo LOTE
07, da quadra 149, situado no loteamento denominado
SOLO SAGRADO I, bairro desta cidade, distrito, mu-
nicipio, primeira circunscrição imobiliária e co-
marca de São José do Rio Preto, que assim se des-
creve;- pela frente mede 10,00 metros, e divide-se
com a Rua Projetada 74; do lado direito de quem da
rua olha para o imóvel mede 20,00 metros e divide-
se com o lote 08; do lado esquerdo mede 20,00 me-
tros e divide-se com o lote 06; e finalmente nos
fundos mede 10,00 metros e divide-se com o lote 26,
encerrando a área de 200,00 metros quadrados. Dito
lote dista 51,00 metros da rua Projetada 58". Ca-
dastrado na Prefeitura Municipal local sob número
0225660000 e com um valor venal de R\$.1.260,00; Que
possuindo o imóvel acima descrito, livre e desemba-
raçado de quaisquer ônus reais, judiciais, extra-
judiciais e de impostos de qualquer natureza, está
justa e contratada para vendê-lo aos outorgados
compradores, como por bem desta escritura e na me-
lhor forma de direito, efetivamente vendido têm,
pelo preço certo e previamente convencionado de

CADASTRO

Manoel de Oliveira
Manoel de Oliveira

2º CARTÓRIO DE NOTAS

Rua Marechal Deodoro, 3071 - Cx. Postal, 340 - CEP 15010-400 - Fone: (0172) 32-4211 - Fax: (0172) 32-4911

CZ\$.276.426,00 (moeda da época), que na impossibilidade de conversão para a moeda corrente atual dá-se o valor de R\$.0,01, que confessa haver recebido anteriormente nos termos do compromisso particular de venda e compra passado nesta cidade em data de 02/01/1.989, cuja quitação ora ratifica e desde já transfere-lhes toda a posse, jús, domínio, direitos e ações que exercia sobre o imóvel ora vendido para que dele os mesmos compradores usem, gozem e disponham livremente como seus que ficam sendo de hoje em diante e por força desta escritura, obrigando-se a vendedora por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer a presente venda e esta escritura sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamada à autoria. Ela outorgante vendedora declara expressamente neste ato, sob responsabilidade civil e criminal, a) não existir nenhum feito ajuizado, ação real e pessoal reipersecutória relativo ao imóvel objeto desta escritura; b) tendo me apresentado a Certidão Negativa de Débitos - CND - série F, n.706024, expedida pela agência do INSS local, em data de 03.03.1.995, válida por três meses, que fica arquivada neste cartório na pasta própria n.001, sob o número de ordem 229, bem como a certidão de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal desta cidade, em 23.02.1.995, que também fica arquivada neste cartório na pasta própria n.001, sob o número de ordem 146. Pelos outorgados compradores, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus expressos termos. Tendo me apresentado o ITBI, na importância de R\$.39,51 expedida pela agência 037 - local do Banespa S/A, que fica arquivada sob número de ordem 054, neste cartório; e que tendo em vista as declarações da outorgante vendedora, quanto à não existência de tais ações, dispensam a mesma da apresentação das respectivas certidões, assumindo a responsabilidade por qualquer risco futuro. De acordo com o que faculta o artigo 36 da Lei 4.476 de 20.12.1984, as partes contratantes declaram que se responsabilizam expressa e solidariamente pelo pagamento de eventuais débitos de taxas municipais, impostos ou tributos de qualquer natureza devidos ao imóvel objeto desta escritura. Ficam desde já requeridas todas as averbações ou anotações que se fizerem necessárias, bem como o respectivo registro da presente. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, acharam-na em tudo conforme outorgam, aceitaram e assinam dispensando expressamente a presença das testemunhas instrumentárias, nos termos do Provimento 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça. Pagos por verda ao TABELIAO R\$.71,24; Estado R\$.19,23; IPESP R\$.14,24; e APAMAGIS R\$. 0,71. Do que dou fé. Eu, *Leandro Secches Mansor* (LEO EDUARDO SECCHES MANSOR), ESCRIVENTE AUTORIZADO, escrevi. Eu, *Leandro Secches Mansor* (LEANDRO SECCHES MANSOR), TABELIAO SUBSTITUTO, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

Leandro Secches Mansor
= LEANDRO SECCHES MANSOR =
= TABELIAO SUBSTITUTO =

CUSTAS DO ESTADO E
TAXA DE APOSENTADORIA
RECOLHIDOS POR VERBA.
Gula N.º 187/136